



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.625

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Custódio Cruz de Oliveira e Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliaram a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000277/2015-14,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação encaminhada por **Custódio Cruz de Oliveira e Silva** de revalidação do título de Mestre em Ciências da Educação, obtido no Instituto Superior Pedagógico Enrique José Varona, Cuba.



Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente